

# Câmara Municipal de Anadia

#### ATA N° 17/2013

### REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e quatro de julho de dois mil e treze

INÍCIO: dez horas e cinco minutos

**ENCERRAMENTO**: onze horas e cinquenta e cinco minutos

#### O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES**: Eng. <sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

Acquierto o quetro dias do mês de julho de deis mil e traza reuniu endinaniamento a Câmero
Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara
Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de
Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
Presidiu a décima sétima reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Engenheira Maria
Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Engenheiro Jorge
Eduardo Ferreira Sampaio, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria
Tomás da Conceição
Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por se
encontrar impedido por motivo de ordem pessoal inadiável, tendo a sua falta sido considerada
justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na
reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta
Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de
substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela
funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada
aberta a décima sétima reunião de dois mil e treze quando eram dez horas e cinco minutos.
PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
JOSÉ FERNANDES PEREIRA:
No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe José Fernandes
Pereira, residente em Vale de Azar, no lugar de Vendas da Pedreira, da freguesia de Arcos, que se
fez acompanhar de mais alguns moradores do local
O munícipe disse ter-se apresentado à reunião para reivindicar a repavimentação geral da Rua
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões,
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina
de Vale de Azar. Explicou, assim, que aquela rua tem muito movimento, nomeadamente de camiões, que com o seu peso rebentam com o piso e com os canos. Acrescentou, também, que no local não existem valetas e quando chove, a água corre até à estrada, danificando-a, uma vez que a camada de alcatrão que tem é muito fina

Bonito Simões Mamede, residente na cidade de Anadia
A munícipe começou por dizer que estavam praticamente volvidos dois meses da data em que
tinha apresentado um pedido de marcação de reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal,
para discutir três assuntos, sem que até à data tivesse obtido qualquer resposta, declarando-se,
assim, incomodada e magoada com a falta de resposta aos pedidos apresentados
Considerou, ainda, tratar-se de uma atitude que desconsidera as pessoas e disse não saber o que
fazer para poder falar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, concluindo, a terminar, ser
uma munícipe como qualquer outro e precisar de falar com o Senhor Presidente mas não consegue
No seguimento da intervenção efetuada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a
munícipe sempre foi atendida na Câmara Municipal, apresentando problemas seus e de outros
munícipes. No entanto, não deixou de referir que não poderia querer ser atendida de uma forma
privilegiada
A terminar, adiantou à munícipe que iria ser recebida em breve para expor os seus assuntos
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:
Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e trinta e
sete (137), relativo ao passado dia vinte e três (23) de julho, o qual apresenta o saldo abaixo
descrito, em dinheiro e documentos:
Saldo do Dia Anterior: € 6.576.001,49;
Entrada do Dia: € 450.716,37;
Dotações Orçamentais € 4.649,94;
Dotações não Orçamentais € 72.973,66;
Saída do Dia: € 294.313,24;
Dotações Orçamentais € 294.313,24;
Dotações não Orçamentais € 00,00;
Saldo para o Dia Seguinte: € 6.359.311,85;
Dotações Orçamentais € 5.726.468,81;
Dotações não Orçamentais € 632.843,04;
APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE
(ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO:
Foi presente, para aprovação, a Ata nº 15/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia
dez de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada
por unanimidade
APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE
(EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO:
Foi presente, para aprovação, a Ata nº 17/2013, da reunião extraordinária realizada no
passado dia dezassete de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo,
tendo sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:
Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo,
ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada
pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução
*APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E QUATRO DE JULHO
DE DOIS MIL E TREZE:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado
conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de
Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr.
João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,
encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas
Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e quatro de julho de dois mil e
treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de setecentos e vinte e sete mil,
seiscentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos (€ 727.630,25)
O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada
pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de
substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos
*PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE
ANADIA PARA DOIS MIL E TREZE:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, uma proposta de alteração aos Documentos Previsionais do Município de
Anadia para dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se
encontra anexa à presente minuta
A referida proposta é precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida
Anjos, a qual tem o seguinte teor:
"Para aprovação do executivo municipal junto se remete em anexo os mapas referentes à
modificação dos documentos previsionais para 2013, nomeadamente a alteração n.º 14 ao orçamento
e a alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos
Os referidos mapas apresentam um aumento global da despesa igual à da receita e no montante
de 1.801.777,00€, valor esse resultante da inscrição do empréstimo contratado junto da Caixa de
Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, estando de acordo com o previsto na alínea b) do ponto 8.3.1.3 do
Decreto-Lei n.º 54-A/99, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
(POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de $^{\circ}$
dezembro
Este empréstimo, cuja contração foi aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia na sua
reunião extraordinária de 23 de julho de 2013, não se encontra ainda inscrito nos documentos
previsionais para 2013."

Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por maioria, com as
abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos
Ventura de Almeida Coelho, aprovar a alteração aos Documentos Previsionais do Município de Anadia
para dois mil e treze proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
*CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO A CELEBRAR COM A CAIXA DE
CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ANADIA, C.R.L.:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o contrato de empréstimo de médio prazo, que se dá como transcrito e é
parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta
No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária
realizada no dia vinte e três de julho corrente, que aprovou a contração de um empréstimo de médio
prazo, para financiamento dos investimentos: "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino
Básico de Vilarinho do Bairro"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de
Tamengos"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ancas"; "Requalificação
da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Moita"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo
do Ensino Básico de Mogofores"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila
Nova de Monsarros"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim"; e
"Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena", o Senhor Presidente da
Câmara Municipal apresenta o contrato de empréstimo redigido pela Caixa de Crédito Agrícola
Mútuo de Anadia, C.R.L., para aprovação das respetivas cláusulas contratuais
Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores
Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho,
aprovar o contrato de empréstimo, no valor de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta
e sete euros (€ 1.801.777,00), a celebrar entre o Município de Anadia e a Caixa de Crédito Agrícola
Mútuo de Anadia, C.R.L., nos termos e de acordo com as cláusulas contratuais apresentadas
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar continuidade ao procedimento
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do n $^\circ$ 3, do Artigo 92. $^\circ$ , da Lei n $^\circ$ 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro
*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO TREZE),
MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO
DOZE), E MODIFICAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO

DOZE), DE DOIS MIL E TREZE:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à
reunião, para ratificação, as Modificação ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às
Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão
como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente
minuta
Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número treze (13), quanto à
despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número doze (12)), e
de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número doze (12)), do Ano Económico
dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta
Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores
Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho,
ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número treze (13), quanto à despesa), a
Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número doze (12)), e a Modificação às
Atividades Mais Relevantes (Alteração número doze (12)), todas do Ano Económico dois mil e treze
(2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte
integrante para todos os efeitos legais
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar continuidade ao procedimento
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro
*"ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO "DOMUS CAFÉ",
SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - RELATÓRIO PRELIMINAR E ATO
PÚBLICO DO CONCURSO:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à
reunião, para conhecimento do Executivo, o Relatório Preliminar e o Ato Público do Concurso Público
para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "Domus Café", sito na Praça da
Juventude, em Anadia, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação,
encontrando-se cópias anexas à mesma
O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para conhecimento do Executivo o documento
elaborado pelo Júri designado por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião
ordinária realizada no dia oito de maio do corrente ano, referente ao Ato Público do Concurso para
Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude,
em Anadia, que teve lugar no dia doze de julho de dois mil e treze, no Salão Nobre do Edifício dos
Paços do Concelho
Remete, igualmente, para conhecimento do Executivo, o Relatório Preliminar do Concurso Público
para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado " <i>Domus C</i> afé", sito na Praça da

Juventude, em Anadia, elaborado pelo Júri designado para o mesmo, que dá conta, de acordo com os critérios de avaliação das propostas definidos no Programa de Procedimento, da intenção do Júri ordenar as propostas, para efeitos de celebração do contrato de arrendamento, e da deliberação tomada pelo mesmo de enviar, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decretolei n.º 6/96, de 31 de janeiro), o referido relatório preliminar a todos os concorrentes, dando-lhe o prazo de dez dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.--------- O Executivo tomou conhecimento dos documentos redigidos pelo Júri designado para o Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia, relativos ao Ato Público do Concurso e ao Relatório Preliminar.---------- \*FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NOVO DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:--------- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente ---- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia dezassete de julho em curso, e relativamente à colaboração solicitada, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro apresenta mais uma proposta de orçamento para a realização de obras de reparação do muro do Cemitério Novo de São Lourenço do Bairro, que se encontra em perigo de derrocada, apresentando várias fissuras.--------- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), por forma a colaborar nas obras que aquela Frequesia pretende levar a efeito no Cemitério Novo de São Lourenço do Bairro.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.--------- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.--------- \*"ABASTECIMENTO DE ÁGUA À LOCALIDADE DE FERREIRINHOS - AVELÃS DE CIMA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NUMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA SOB O ARTIGO NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO (2405):------ Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade,

Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá
como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente
minuta
Para efeitos de abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos - Avelãs de Cima, o Chefe
de Divisão presta a seguinte informação:
"No âmbito do abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos, na freguesia de Avelãs de
Cima, torna-se necessário constituir o direito de superfície no prédio rústico 2405, propriedade de
Emília de Melo Vieira $C$ ruz, ocupando uma área de 44 $m^2$ , para implantar um furo que servirá para o
abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos
A área a ocupar encontra-se inscrita na matriz sob o Artigo Matricial n.º 2405 da freguesia de
Avelãs de Cima. O terreno possui as seguintes confrontações:
Norte: Emília de Melo Vieira Cruz;
Sul: Emília de Melo Vieira Cruz;
Nascente: Emília de Melo Vieira Cruz;
Poente: Emília de Melo Vieira Cruz
O direito de superfície no prédio acima referido é constituído perpetuamente, pelo valor de
150,00€, devendo ainda ser pago à titular do terreno o valor de 600,00€ a título de indemnização
pelas árvores cortadas."
No seguimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o
Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a constituição do direito de superfície
perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima,
sob o artigo número dois mil quatrocentos e cinco (2405), a pagar pelo valor de cento e cinquenta
euros (€ 150,00), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de
Divisão, direito esse que tem por objeto a implantação de um furo que servirá para o abastecimento
de água à localidade de Ferreirinhos, da freguesia de Avelãs de Cima. Propôs, igualmente, indemnizar
a proprietária do sobredito terreno, no valor de seiscentos euros, pelo corte de árvores ocorrido no
âmbito da referida obra
Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta efetuada pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do
direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da
freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número dois mil quatrocentos e cinco (2405), identificada
na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, destinada à
implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água à localidade de Ferreirinhos, da
freguesia de Avelãs de Cima
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de
notariado e aos serviços de contabilidade para darem cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei n° 5- $A$ /2002, de 11 de janeiro
*BANCO BPI, S.A DANOS E/OU PREJUÍZOS VERIFICADOS EM IMÓVEL AFETO AO
BALCÃO DE ANADIA, LOCALIZADO NA FRAÇÃO A (RÉS-DO-CHÃO DIREITO), DO
EDIFÍCIO DENOMINADO VISCONDE SEABRA, SITO NA PRAÇA VISCONDE SEABRA, EM
ANADIA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Direção de Aprovisionamento, <i>Outsourcing</i> e
Património do Banco BPI, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e
se encontra anexa à mesma
A Direção de Aprovisionamento, Outsourcing e Património do Banco BPI, S.A. apresenta
formalmente o valor dos danos materiais, direta e exclusivamente decorrentes do sinistro
oportunamente participado, identificado e quantificado no quadro que remete em anexo, para
efeitos de emissão do documento de quitação, correspondente ao reembolso devido pelos danos
causados, atenta a necessidade de proceder à regularização dos respetivos custos associados.
Refere, assim, que o referido sinistro teve origem em infiltrações de água provenientes das
instalações de que a Câmara Municipal é proprietária e que fazem parte integrante do prédio urbano
constituído sob o regime de propriedade horizontal, denominado Edifício Visconde Seabra, sito na
cidade de Anadia, infiltrações essas que provocaram danos no espaço que o Banco BPI, S.A. ocupa ao
nível do rés-do-chão direito e cave, correspondente à fração designada pela letra "A"
Atenta a comunicação remetida pela Direção de Aprovisionamento, <i>Outsourcing</i> e Património do
Banco BPI, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, mandatar a Senhora Vereadora, Engenheira
Maria Teresa Belém Correia Cardoso, para negociar o assunto com o Banco BPI, S.A. para posterior
decisão
*INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA TERESA FERNANDES
CUNHA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE
SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA
HABITAÇÃO, SITA NA RUA DOS OLIVAIS, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE
AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora
Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à
presente minuta
No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária
realizada no pretérito dia treze de fevereiro, relativamente ao pedido apresentado por Maria
Teresa Fernandes Cunha, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para
ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua dos Olivais, no lugar de
São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior, depois de efetuar a
análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (isenção

do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento) se enquadra no Artigo 5.º (Tipos de Apoios) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (Outros Apoios), alínea 3.3: "Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas".-------- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo que, após a análise realizada à situação de Maria Teresa Fernandes Cunha e de acordo com o que foi observado, o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento apresentado pela requerente tenha parecer favorável.--------- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria Teresa Fernandes Cunha do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua dos Olivais, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.--------- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.--------- \*INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MARINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO DAS COUTADAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:--------- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-------- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Marina Maria dos Santos Ferreira, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento) se enquadra no Artigo 5.º (Tipos de Apoios) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (Outros Apoios), alínea 3.3: "Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas".--------- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo

que, após a análise realizada à situação de Marina Maria dos Santos Ferreira e de acordo com o que
foi observado, o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento
apresentado pela requerente tenha parecer favorável
Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar
Marina Maria dos Santos Ferreira do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para
ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita no Bairro das Coutadas, no lugar
e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
*PEDIDOS AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO
SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se
dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta
Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão remete uma listagem com os
pedidos recebidos ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas
de Água" - Famílias Carenciadas, os quais refere encontrarem-se dentro dos requisitos necessários
para a sua atribuição
Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos
apresentados no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de
Água" - Famílias Carenciadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA
DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL:
1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE
PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO
DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito
de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de
28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia
arquivada junto ao livro de Atas
2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS
SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE TRÊS E DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos
que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido
entre três e dezanove de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas
3. ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES - INDICADORES ACERCA
DO MUNICÍPIO DE ANADIA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida
Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à
mesma
Sob a epígrafe "Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Indicadores acerca do Município
de Anadia", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:
"O Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2011 e 2012 foi oficialmente apresentado a 11
de julho corrente na Universidade Católica, em Lisboa, na conferência "A política, os políticos e a
gestão dos dinheiros públicos", organizada pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e a TSF
O anuário, na sua nona edição e que resulta de um trabalho de investigação de quatro
professores universitários, coordenado por João Carvalho, faz uma análise da saúde financeira dos
308 municípios, bem como das empresas municipais e dos serviços municipalizados
O Município de Anadia aparece várias vezes referenciado, sempre de forma positiva, podendo-se
referenciar os seguintes indicadores referentes ao ano de 2012:
1. 3.º Município que apresenta menor peso de despesas com pessoal, nas despesas totais, sendo
de 13,9%
2. Município sem endividamento líquido, mas sim com superavit no valor de 673.980€, ocupando a
22.ª posição
3. Ocupa a 4.ª posição dos municípios com menor índice de dívidas a fornecedores relativamente
às receitas do ano anterior
4. 14.º Município com maior liquidez, sendo positiva e no valor de 7.774.285€
5. Lidera o ranking dos municípios portugueses que melhor pagam, através de pagamento a
pronto com o PMP a situar-se nos O dias

No referente aos Serviços Municipalizados de Anadia, integrados a 31/12/2012 na estrutura do
Município de Anadia, podemos retirar os seguintes indicadores, referente ao ano divulgado - 2011:
1. 15.° em termos de Serviços Municipalizados sem endividamento líquido, mas com superavit no
valor de 553.402€
2. 15.° Serviço Municipalizado com resultados líquidos positivos
Principais Conclusões do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2011 e 2012:
As transferências do Estado diminuíram 7% em 2012 ficando esta receita autárquica abaixo do
valor médio dos últimos seis anos
No entanto, a receita proveniente dos fundos comunitários apresentou um acréscimo, em 2012,
de 70,8 milhões de euros (+ $11,6\%$ )
Apesar da melhoria média na maioria dos indicadores financeiros, existem municípios em
dificuldades de tesouraria, com elevados prazos médios de pagamentos e endividamento líquido
superior ao permitido pela LFL
Continua a verificar-se uma baixa taxa de execução das receitas, cobrando-se, em média, apenas
65% da receita estimada
As receitas fiscais provenientes de Impostos e Taxas são a segunda receita mais importante
dos municípios. No entanto em 2012 apresentaram um decréscimo de 2,3% (-56,3 milhões de euros)-
De assinalar, para a totalidade dos municípios, em 2011 e 2012, o aumento global do IMI,
respetivamente de 5,4% e 5,2%, enquanto o IMT apresentou diminuição significativa de valor
(respetivamente -18,6% e -23%) em cada um destes anos
Em 2011 e em 2012 o passivo exigível global baixou, respetivamente, 1,1% (-89 M€) e 13,4% (-1
094,1 M€). Foram os dois primeiros anos de descida do passivo no setor autárquico desde 2006,
tendo a descida, em 2012, representado um volume considerado de abate à dívida das autarquias."
O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, dando conta
dos indicadores acerca do Município de Anadia, resultantes da análise efetuada à saúde financeira
dos trezentos e oito municípios, das empresas municipais e dos serviços municipalizados,
apresentados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses referente aos anos dois mil e onze e
dois mil e doze
4. DGAL - DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - FICHA DO MUNICÍPIO -
SEGUNDO TRIMESTRE DOIS MIL E TREZE - INDICADORES ACERCA DO MUNICÍPIO DE
ANADIA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida
Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à
mesma
Sob a epígrafe "DGAL - Ficha do Município 2.º Trimestre 2013. Indicadores acerca do Município
de Anadia", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

"A DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, e porque cumprimos com os deveres de
informação, divulgou os dados estatísticos referentes à situação financeira do Município de Anadia
reportados ao 2.º Trimestre de 2013
Da sua análise podemos retirar os seguintes indicadores mais relevantes, reportados a
30/06/2013:
1. A margem de endividamento de médio e longo prazo situa-se em valores positivos de
8.053.275,00€
2. O Município de Anadia não apresenta endividamento líquido (sem empréstimos excecionados),
mas sim um superavit, ou seja, os seus ativos financeiros são superiores aos seus passivos
financeiros em 9.592.511,00 $\in$ .
3. O total do capital em dívida dos empréstimos de médio e longo prazo ascende a
8.207.157,72€, dos quais $6.043.530,63$ € se encontram excecionados dos limites de endividamento.
Em quadro anexo I se apresenta a situação de todos os empréstimos do Município de Anadia
4. O Município de Anadia continua a liderar o ranking dos Municípios Portugueses que melhor
pagam, continuando com um prazo médio de pagamento de zero dias, ou seja, paga a pronto
5. As dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas, que assumem um caráter residual,
decresceram face à prestação de contas de 2012 em 18,81%, situando-se nos 143.670,00€."
O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, dando conta
dos dados estatísticos referentes à situação financeira do Município de Anadia, reportados ao
segundo trimestre de dois mil e treze, divulgados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)
5. PROGRAMA DA ATIVIDADE "LAÇOS E AFETOS ENTRE AVÓS E NETOS",
COMEMORATIVA DO DIA DOS AVÓS:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para conhecimento do Executivo, o programa da atividade "Laços e Afetos entre Avós e
Netos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia
arquivada junto ao livro de Atas
A atividade é dirigida a todos os avós e netos do concelho (em respostas sociais na área da
terceira idade - Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos; e na área infantil -
Pré-escolar e ATL), sendo igualmente destinada a avós da comunidade do concelho de Anadia. Terá
lugar no dia vinte e seis de julho próximo, no âmbito da comemoração do Dia dos Avós, que tem data
oficial nesse dia, e faz parte do Plano de Ação de dois mil e treze da Rede Social de Anadia. O local
previsto para a sua realização é o Parque das Merendas da Curia, por se revelar um espaço bastante
acolhedor e com infraestruturas capazes de abarcar o número avultado de participantes
O Executivo tomou conhecimento do programa da atividade intitulada "Laços e Afetos entre
Avós e Netos", a promover pela Câmara Municipal de Anadia e que conta com a participação das
dezassete instituições do concelho que têm respostas sociais na área da Terceira Idade, Pré-escolar
e ATL
ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:
<u>SERVIÇO DE NOTARIADO</u> :
1. PAVIAZEMÉIS - PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL À SOCIEDADE "VITOR ALMEIDA & FILHOS,
S.A.", NO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR
"REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERITORIAL - EM
334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)":
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de
Azeméis, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se
cópia anexa à presente minuta
A peticionária, na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Requalificação da
Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", vem solicitar
autorização para ceder a sua posição contratual à Sociedade "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", titular
do Alvará de Construção número vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro, com fundamento na
impossibilidade de assegurar o cumprimento das obrigações a que se vinculou no contrato de
empreitada celebrado com o Município de Anadia, em vinte e um de junho do ano em curso, e
registado com o número cinquenta e um barra dois mil e treze, na sequência do Procedimento ${\it CP}$
09/2013, que correu termos na plataforma eletrónica Vortalnext, para execução da sobredita
empreitada. A peticionária refere, ainda, que o representante da sociedade "Vitor Almeida & Filhos,
S.A." declara que aceita a dita cessão, pelo que envia os documentos de habilitação para apreciação
da Excelentíssima Câmara
Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, nada ter a opor aos termos e
condições propostos na minuta de contrato, e, nos termos do Artigo 319.º do Código dos Contratos
Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de
Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março), autorizar a cessão da posição contratual de
"Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda." no contrato de empreitada, registado sob o número
cinquenta e um barra dois mil e treze, para execução da empreitada designada por "Requalificação
da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", a "Vitor
Almeida & Filhos, S.A."
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de
notariado para dar continuidade ao procedimento
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
2. "ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LOCALIDADES DE MATA DE CIMA E MATA DE
BAIXO, DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE
CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NUMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO

## INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA SOB O ARTIGO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO (1494):--------- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente ---- Para efeitos de abastecimento de água às localidades de Mata de Cima e Mata de Baixo, da Freguesia de Avelãs de Cima, o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:--------- "No âmbito do abastecimento de água à localidade de Mata de Cima e Mata de Baixo, na freguesia de Avelãs de Cima, torna-se necessário constituir o direito de superfície no prédio rústico 1494, propriedade de Victor Manuel Martins de Almeida e Delfina Maria Neves de Oliveira Costa Almeida, esposa, ocupando uma área total de 19,50 m², sendo a área de 13,25 m² para acesso e a área de 6,25 m² para construção de apoio ao furo.--------- A área a ocupar encontra-se inscrita na matriz sob o Artigo Matricial n.º 1494 da freguesia de Avelãs de Cima. O terreno possui as seguintes confrontações:--------- Norte: Victor Manuel Martins de Almeida;--------- Sul: Victor Manuel Martins de Almeida;---------- Nascente: Victor Manuel Martins de Almeida;--------- Poente: Victor Manuel Martins de Almeida.--------- A constituição do direito de superfície do prédio acima referido deverá ser efetuada perpetuamente, sendo o valor de 120,00€."---------- No sequimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número mil quatrocentos e noventa e quatro (1494), a pagar pelo valor de cento e vinte euros (€ 120,00), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, direito esse que tem por objeto a implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água às localidades de Mata de Cima e Mata de Baixo, da freguesia de Avelãs de Cima.---------- Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima, sob o artigo número mil quatrocentos e noventa e quatro (1494), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão, destinada à implantação de um furo que servirá para o abastecimento de água às localidades de Mata de Cima e Mata de Baixo, da freguesia de Avelãs de Cima.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para conhecimento e proceder em conformidade.-----

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:
SERVIÇO COMERCIAL:
1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º)
DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada
de dezanove de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta
deliberação e se encontra anexa à presente minuta
Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de
Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:
"De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água,
devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão
tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu
artigo 45.°
Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com
os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e
o correspondente escalão médio."
Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por
unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo
(30.°) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar
que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita
informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão
tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo
quadragésimo quinto (45.°) do mesmo Regulamento
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão
Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:
1. "ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO" - ATA
DA PRAÇA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia dezasseis de julho do

ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se
cópia anexa à presente minuta
A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de sete lotes (Lotes números trinta e oito
(38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41), quarenta e dois (42), quarenta e três
(43) e quarenta e quatro (44)), sitos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos,
inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois
mil oitocentos e vinte e sete (2827), dois mil oitocentos e vinte e oito (2828), dois mil oitocentos e
vinte e nove (2829), dois mil oitocentos e trinta (2830), dois mil oitocentos e trinta e um (2831),
dois mil oitocentos e trinta e dois (2832) e dois mil oitocentos e trinta e três (2833)
Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de
Anadia sob os números: oito mil duzentos e quarenta e quatro (8244) - Lote trinta e oito (38); oito
mil duzentos e quarenta e cinco (8245) - Lote trinta e nove (39); oito mil duzentos e quarenta e seis
(8246) - Lote quarenta (40); oito mil duzentos e quarenta e sete (8247) - Lote quarenta e um (41);
oito mil duzentos e quarenta e oito (8248) - Lote quarenta e dois (42); oito mil duzentos e quarenta
e nove (8249) - Lote quarenta e três (43); e oito mil duzentos e cinquenta (8250), Lote quarenta e
quatro (44), da dita freguesia
Uma vez que não se apresentou qualquer interessado para licitação dos supramencionados lotes,
os elementos nomeados por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à
realização da hasta pública consideraram a mesma deserta
Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade,
homologar a mesma
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
património para conhecimento
No seguimento da homologação da referida ata da praça, e atento o resultado da mesma, o
Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a realização de um novo procedimento com vista à
alienação dos sete lotes
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:
SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:
1. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS
APRESENTADO POR MARIA TERESA DE MELO TAVARES DE MAGALHÃES:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado
por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, que se dá como transcrito e é parte integrante
desta deliberação e se encontra anexo à mesma
O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia,
Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de
acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado
nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do

artigo 53.°, e alínea c), do n.° 4, do artigo 64.°, da Lei n.° 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.° 5-A/2002, de 11 de janeiro.--------- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (Beneficiários) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto 2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.--------- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS PEDIDO DE APRESENTADO POR CRISÁLIDA VAGUEIRO AMARO:--------- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Crisálida Vagueiro Amaro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma,---------- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.°, e alínea c), do n.° 4, do artigo 64.°, da Lei n.° 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.° 5-A/2002, de 11 de janeiro.--------- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (Beneficiários) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto

2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com
idade igual ou superior a 65 anos", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a
tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos
apresentado tenha parecer favorável
Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade,
deferir o pedido apresentado por Crisálida Vagueiro Amaro, no sentido de comparticipar as despesas
com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de
Comparticipação de Despesas com Medicamentos
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e
Social para conhecimento e devidos efeitos
3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS
APRESENTADO POR ARMANDO ALVES MOITA RÔLO:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado
por Armando Alves Moita Rôlo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e
se encontra anexo à mesma
O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia,
Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de
acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado
nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do
artigo 53.°, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da
Lei n.° 5-A/2002, de 11 de janeiro
Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e perante toda a
situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º
(Beneficiários) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos,
promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários
do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e
eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do
agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto
2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com
idade igual ou superior a 65 anos", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a
tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos
apresentado tenha parecer favorável
Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade,
deferir o pedido apresentado por Armando Alves Moita Rôlo, no sentido de comparticipar as
despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de
Comparticipação de Despesas com Medicamentos
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e

Social para conhecimento e devidos efeitos
4. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MANUEL MOREIRA
RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO, SITA
NO BECO DOS FORNOS, NO LUGAR DE PEDRALVA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO
BAIRRO:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora
Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à
mesma
Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Manuel Moreira Ribeiro para realização de
obras de beneficiação na sua habitação, sita no Beco dos Fornos, no lugar de Pedralva, freguesia de
São Lourenço do Bairro, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do munícipe,
considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do <i>Regulamento de Apoio a Estratos</i>
Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido
pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º ( <i>Tipos de Apoio</i> ); Ponto 1 ( <i>Apoios</i>
Económicos), alínea 1.1: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para
obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as
condições mínimas de habitabilidade"
A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão,
considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o $\!\!$
pedido apresentado por Manuel Moreira Ribeiro é enquadrável para possível apoio
Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido e
a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos,
Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira
Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão
Foi também deliberado, por unanimidade, solicitar esclarecimentos à Junta de Freguesia de São
Lourenço do Bairro sobre o pedido apresentado pelo requerente
5. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR FLORIPES MARCELINO
PESSOA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA AO CONSUMO DE ÁGUA
NO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE DEVIDO A FUGA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora
Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à
mesma
Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Floripes Marcelino Pessoa,
para isenção do pagamento da fatura relativa ao consumo de água no mês de outubro de dois mil e
doze devido a fuga, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, e de
acordo com a possibilidade de enquadramento do pedido apresentado no Regulamento de Apoio a

Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (Da participação no domínio da ação social), considera que a requerente poderá ficar isenta do pagamento do valor em dívida ou, eventualmente, pagar um quinto (1/5) desse valor, correspondente a cento e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos (€ 128,36).--------- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, informando, ainda, que, de acordo com informação prestada pelo serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Floripes Marcelino Pessoa já liquidou um montante de cento e cinquenta e seis euros (€ 156,00) a catorze de março de dois mil e treze.--------- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar Floripes Marcelino Pessoa a efetuar o pagamento de apenas um quinto (1/5) do valor em dívida, respeitante à fatura correspondente ao consumo de áqua verificado durante o mês de outubro de dois mil e doze.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.--------- 6. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO POR MARIA TERESA DE MELO TAVARES DE MAGALHÃES PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA MAIA VELHA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA, EM QUATRO PRESTAÇÕES ---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.--------- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e sete de fevereiro, relativamente ao pedido de autorização apresentado por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, para proceder ao do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Maia Velha, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, em quatro prestações mensais, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (para proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento em quatro parcelas mensais) se enquadra no Artigo 5.º (*Tipos de* Apoios) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (Outros Apoios), alínea 3.3: "Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas".--------- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo que, após a análise realizada à situação de Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães e de acordo com o que foi observado, o pedido para proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento em quatro prestações mensais, apresentado pela requerente, ou eventualmente a isenção de cinquenta porcento do valor a pagar, tenha parecer favorável.---------- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Maia Velha, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.--------- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.--------- 7. QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CRISÁLIDA VAGUEIRO AMARO:--------- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinquagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma* Causa Social, apresentada por Crisálida Vaqueiro Amaro, residente na Rua Principal, no lugar de Cabana, freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.--------- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar (não sendo uma situação direta de pai/mãe, mas de avó e netos, pelo facto de estes serem órfãos de pai e de mãe)); e ainda no seu Ponto 4 (outros acontecimento inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (falecimento do seu filho que alterou de forma radical a vida de Crisálida Vaqueiro Amaro e dos seus netos)), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.--------- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Crisálida Vagueiro Amaro, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€

50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do
Fundo Social Municipal <i>Por uma Causa Social</i> , a qual será objeto de reavaliação semestral e
enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 3 e 4 do
Artigo 4.° do mesmo Regulamento
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
8. QUINQUAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR
UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TERESA MARTINS FERREIRA
FIGUEIREDO:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal <i>Por uma</i>
Causa Social, apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, residente na Urbanização
Encosta do Sol, na Rua das Flores, cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta
A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia,
Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de
candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante
toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do
Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de
Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para
os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica,
resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à
consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social
tenha parecer favorável
Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a
existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por
unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira
Figueiredo, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de
cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º
do Regulamento do Fundo Social Municipal <i>Por uma Causa Social</i> , a qual será objeto de reavaliação
semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do
Artigo 4.° do mesmo Regulamento
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:
1. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - MANIFESTAÇÃO DE
DESALENTO:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que
se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma
O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho vem demonstrar o desalento por,
mais uma vez, a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho ter recebido uma resposta negativa a um
pedido de apoio para financiamento de obras. Acrescenta, ainda, que os argumentos apresentados
apenas demonstram a habitual falta de equidade, na análise, tratamento e atribuição de verbas e
apoios, como facilmente diz poder ser constatada através de consulta às atas do Executivo
Municipal
O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Avelãs
de Caminho
2. PARÓQUIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
RESTAURO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO NA IGREJA MATRIZ:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Tamengos, que se dá como transcrito
e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta
Na qualidade de Pároco e em nome do Conselho Económico da Paróquia de Tamengos, o Senhor
Padre António Manuel Torrão da Cruz solicita um apoio financeiro para realização de obras de
restauro, conservação e melhoramento na Igreja Matriz
Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do
compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da
Igreja Paroquial da Freguesia de Tamengos, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a
apoiar a realização das obras de restauro, conservação e melhoramento na Igreja Matriz
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
3. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO
ENSINO BÁSICO DE LEVIRA:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá
como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente
minuta
O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro solicita a colaboração da
Autarquia para proceder à substituição de janelas no edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino
Básico de Levira, que se encontram apodrecidas e com os vidros caídos ou partidos, anexando, para o
efeito, uma proposta de orçamento
Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do
compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de
São Lourenço do Bairro, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), destinada a apoiar os
trabalhos de substituição de janelas que a Freguesia pretende levar a efeito no edifício da Escola do
Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Levira
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do n° 3, do Artigo 92.°, da Lei n° 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro
4. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DA REDE
PÚBLICA NA FONTE DO BREJO, SITA NO LUGAR DE PEREIRO:
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como
transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma
O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima solicita a ligação de água da rede pública
na Fonte do Brejo, sita no lugar de Pereiro, bem como a isenção do pagamento das respetivas
tarifas, uma vez que a água se destina a ser colocada ao serviço da população. Acrescenta, a
terminar, que o fontanário em questão era servido por uma nascente que atualmente se encontra
sem condições para continuar a servir a Fonte Pública do Brejo
Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Avelãs de
Cima de que a Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na pretensão. No entanto, se a Junta
de Freguesia assim entender, deverá requerer a ligação, assumindo todas as despesas inerentes à
mesma, e ao consumo de água, incluindo o contrato, uma vez que a fonte é propriedade da Junta de
Freguesia
5. FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE SOLUÇÃO PARA O LOTEAMENTO DA QUINTA
DO RANGEL, LOCALIZADO NO LUGAR E FREGUESIA DE ANCAS:
O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia
6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO,
BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ANCAS:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à
reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de
Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia
anexa à presente minuta
Na qualidade de Pároco e Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja de Ancas, o Senhor
Padre Tiago Kassoma solicita a atribuição de uma verba para realização de obras de conservação,
beneficiação e reparação da Igreja Paroquial da Freguesia de Ancas
Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do
compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da
Igreja Paroquial da Freguesia de Ancas, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar
a realização das obras de conservação, beneficiação e reparação da Igreja Paroquial da Freguesia de
Ancas
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de
contabilidade para dar cumprimento à mesma
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir
efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada
e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro
*MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:
Antes de dar por terminada a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde
logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no dia trinta e
um (31) de julho, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m)
DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:
Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal
Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente
da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram
onze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu,
Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento
Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino